

EMENDA Nº 15 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº 23/2018, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2019*”, para alterar o anexo que descreve a “Relação da Proposta da Despesa”, para atender às disposições sobre as emendas impositivas, nos termos da Emenda nº.15/2017 da Lei Orgânica do Município e Emenda Constitucional nº.86/2015, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

**02-Do Contexto:**

(...)

Art. 1º Acrescentar no Quadro de Detalhamento de Despesas:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0.018 – SUBVENÇÃO SOCIAL SAÚDE/SANTA CASA

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – 4.000,00 (quatro mil reais) à Santa Casa de Misericórdia de Claudio, CNPJ 19.604.511/0001-40;

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0.036 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – 2.240,95 (dois mil, duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) à SPAC – Sociedade Protetora dos Animais de Claudio/MG, CNPJ 26.755.869/0001-30.

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0.036 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – 4.000,00 (quatro mil reais) ao Grupo de Resgate Voluntario da Cidade de Claudio/MG, CNPJ: 23.896.297/0001-10.

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIB. A ENTIDADES

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – 3.000,00 (três mil reais) ao Bom Samaritano Ass. de Amparo, CNPJ 64.487.028/0001-88.

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIB. A ENTIDADES

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – 3.000,00 (três mil reais) ao Lar Beneficente Santo Antônio, CNPJ 01.442.394/0001-09.

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – 3.000,00 (três mil reais) à ASCOBEC – Ass. Com. Bem. Claudio, CNPJ 02.038.812/0001-51.

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – 4.000,00 (quatro mil reais) ao Centro Infantil “Mãe Chica”, CNPJ 23.764.988/0001-60.

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIB. A ENTIDADES

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – 4.00000 (quatro mil reais) à APAE, CNPJ 00.604.648/0001-77;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIB. A ENTIDADES

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – 2.240,96 (dois mil, duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) ao Clube da Maior Idade Renascer, CNPJ: 04.682.232/0001-28.

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. A Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – 4.000,00 (quatro mil reais) ao Clube de Mães Saud Mitre, CNPJ 23.774.607/0001-24.

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

0.016 - SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES CULTURAIS

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – 2.240,96 (dois mil, duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) à Irmandade Nossa Senhora do Rosário CNPJ: 23.773.427/0001-28.

Art. 2º Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa:

06.00 – SEC. OBRAS, TRANSPORTES, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.02 – DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANO E RURAL

3.020 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações – 35.722,87

### **3 - Da Justificativa:**

Apresento a referida emenda, atendendo ao valor constitucional de emenda impositiva de 1,2% da receita corrente líquida, dividindo por 11 vereadores e desta forma destinarei o valor acima descrito às referidas entidades/instituições acima descritas, caracterizadas por exercerem um nobre papel social neste Município de Cláudio, mas que, infelizmente, convivem sempre com escassez de recursos financeiros.

Cláudio, 27 de novembro de 2018.

Geraldo Lázaro dos Santos  
Vereador